

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 2015

ATA Nº 15/2015

Aos três dias do mês de agosto do ano dois mil e quinze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Eng.º Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Eng.º Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Prof. Carlos Manuel Batista Castelinho e Eng.º Tiago Manuel Anselmo Gaio. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de vinte e nove de julho de dois mil e quinze. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

Não participou na votação o Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires, de acordo com o nº 3 do artigo 34º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7/01 (Código do Procedimento Administrativo), tendo a presente ata sido aprovada por unanimidade dos restantes membros. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-15/15**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -----

N.º 146 de 31/07/2015, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	342.282,59 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	6.474,55 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	5.413,53 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	8.138,52 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	12.709,69 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	8.470,09 €
Conta nº 557843085 – Fundo coe	Caixa Geral de Depósitos	39.747,99 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	59.842,26 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	8.331,32 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	44.512,26 €

2015.08.03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	9.933,91 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	0,00 €
Conta 001800032508289202047- Censos 2011	Banco Totta & Açores, SA	0,00 €
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	350.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
004564354428519688300	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	367.461,85 €
Em cofre	Tesouraria	447,81 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		2.134.266,37 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.105.083,75 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	29.182,62 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		2.134.266,37 €

OBRAS

ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA – PLANETA DAS ÁRVORES, LDA - BEIRÃ -----

Foi presente a seguinte informação da Fiscal Municipal: “Atendendo ao solicitado pela empresa Planeta das Árvores, Arboricultura de Portugal, Lda., solicita n.º de polícia para o imóvel, destinado a espaço de Turismo em Meio Rural, denominado “ Tapada da Rabela turismo e Reserva Natural Privada”, na Rua Vivas - Beirã, 7330 – 012 Marvão. -----

A Atribuição de número de polícia, rege-se por critérios específicos e enumerados no art.º 67 do R.M.E.U. do Município de Marvão, publicado no Aviso n.º 11570/2011 de 25 de Maio. -----

Neste caso, aplica-se a alínea c) do n.º 1 do art.º67 do R.M.E.U, nos arruamentos urbanos a cada vão de porta é atribuído um n.º de polícia, num lado do arruamento os pares no outro os ímpares, sendo assim atribui-se a habitação o **n.º de polícia 3.**” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o número de polícia proposto. -----

2015.08.03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*Casou com Adriana Bengala com quem teve dois filhos, Maria Isabel e Manuel. -----
Foi presidente da Junta de Freguesia da Beirã durante alguns anos e presidente da
Câmara Municipal de Marvão de 1964 a 1973. -----
Enquanto autarca foi um homem atento e dedicado, mostrando sempre grande
preocupação com o desenvolvimento e acessibilidade de todos as freguesias e lugares,
bem como com as necessidades básicas das populações que à data ainda eram
escassas. Construiu estradas e pontes e foi responsável pela eletrificação das povoações
que no início dos anos 70 ainda não tinham eletricidade, tendo conseguido para todas
elas uma tarifa uniformizada. O culminar dessa operação gigantesca para a época, que
levou Marvão associar-se à Federação de Municípios de Évora e Portalegre, foi a
iluminação do Castelo de Marvão que até hoje tem o seu cunho. Foi ainda sua
preocupação dotar as freguesias e lugares de fontes de água potável e de zonas para
lavagem de roupa comunitária, os chamados tanques. Também atento a necessidades
lúdicas das populações, construiu a primeira piscina fluvial do distrito de Portalegre
situada no leito do rio Sever, na Portagem. -----
A ele se deve a instituição do feriado municipal de 8 de setembro dedicado a Nossa
Senhora da Estrela. Homem de fé, foi o grande defensor da estadia permanente das
irmãs da ordem das Filhas de Maria Mãe da Igreja em Marvão, irmãs que prestaram
durante décadas um serviço social à comunidade de todo o concelho. -----
Mesmo após a sua saída da presidência da câmara, João Diniz Carita manteve uma
atenção fora do comum em relação aos mais carenciados. Na Beirã, doou casas e
terrenos para habitação e construção da Junta de Freguesia e Posto Médico. E nunca
deixou de zelar pelos benefícios económicos do concelho. A sociedade de Despachantes
João Carita e Manuel Carita Lda tornou-se uma das maiores empregadoras da zona e
muito fez pelo desenvolvimento ferroviário da região, nomeadamente nas relações com
Lisboa e Madrid. -----
Faleceu em abril de 1993. -----*

Pablo Carrilho Reyes (Alcalde de Valencia de Alcántara entre 2011 e 2015) -----
*Procurou sempre reforçar os laços históricos de amizade entre Valencia de Alcántara e
Marvão. Desde o início do seu mandato como Alcalde que revelou um grande interesse
pelo concelho e município de Marvão, procurando sempre formas de cooperação que
enalteciam os méritos do nosso território, conseguindo aproximar e potenciar o bom nome
de Marvão junto dos munícipes de Valencia de Alcántara. -----
Pablo Carrilho Reyes nasceu a 14 de outubro de 1962, em Valencia de Alcántara, casado
e com três filhos, de pai português, da Beirã e mãe espanhola, de Valencia de Alcántara.
Estudou no Liceu Gil Vicente, de Lisboa, e tirou o curso de Engenheiro Técnico Civil, no
Instituto Superior de Engenharia (ISEL) de Lisboa. Trabalhou durante vários anos em
empresas de construção, desempenhando trabalhos de Chefe de Produção, Estudo de
Obras ou Técnico de Qualidade, sendo o responsável pela implementação do Sistema de
Qualidade na delegação da Extremadura, da empresa “Fomento de Construcciones y
Contratas, FCC”. É sócio fundador e administrador da empresa Valenfood, SL, dedicada
à importação e exportação, trabalho que compatibiliza com a docência de Educação
Plástica e Tecnologia, no Colégio de Nossa Senhora dos Remédios, em Valencia de*

2015.08.03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Alcântara. Foi Vereador de pelouro de Obras durante uma legislatura, e Alcalde do Ayuntamiento de Valencia de Alcântara desde 2011 até 2015. -----

*Assim, venho propor à Câmara Municipal a atribuição da “Medalha de Mérito Municipal” a:
- Eng.º Pablo Carrilho Reyes. -----*

O Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho referiu que na proposta de atribuição da medalha ao Sr. João Diniz Carita abstém-se, em virtude de este autarca ter sido colocado pelo regime da altura e não ter sido eleito pelo voto do povo. -----

O Sr. Presidente respondeu que está em causa o trabalho em prol do concelho e não a forma como tomou posse do referido lugar. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria atribuir a Medalha de Mérito Municipal a: João Diniz Carita (a título póstumo), e deliberou por unanimidade aprovar a atribuição das medalhas às Instituições de Solidariedade Social do Concelho e ao Ex- Alcaide de Valência de Alcântara, Pablo Carrilho Reyes. -----

PROPOSTA DO PARTIDO SOCIALISTA PARA A ATRIBUIÇÃO DAS DISTINÇÕES HONORÍFICAS DO MUNICÍPIO DE MARVÃO -----

O Partido Socialista propõe a atribuição de distinções honoríficas a: -----
Medalha de Ouro: **Manuel Pedro da Paz** (a título póstumo) – Presidente da Câmara Municipal de 1977 a 1985; -----

António Moura Andrade – Presidente da Câmara Municipal de 1986 a 1997; -----

Medalha de Mérito Municipal: **Elvira de Jesus Raposo da Silva** – Vereadora e Vice-Presidente da Câmara Municipal de 1977 a 1985. -----

Centro Cultural de Marvão. -----

O Sr. Presidente referiu que a proposta de atribuição de medalha ao Centro Cultural de Marvão chegou fora do prazo estipulado para análise do executivo, e propôs que esta proposta fosse presente na próxima reunião de câmara, pois também haverá outros nomes a apresentar e por não estarem ainda fundamentados não vieram a esta reunião. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Partido Socialista para atribuição das medalhas de Ouro a: Manuel Pedro da Paz (a título póstumo) e António Moura Andrade. A medalha de Mérito Municipal a: Elvira de Jesus Raposo Silva (a título póstumo).

2015.08.03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA DOIS ASSISTENTES OPERACIONAIS -----

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal: -----

“Tendo em vista a abertura de procedimento concursal para recrutamento de 2 trabalhadores na carreira/categoria de assistente operacional: -----

- Um lugar na Divisão Administrativa e Financeira na área social, cultural de informação e turismo; -----

- Um lugar na Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida, (motorista de pesados).

Este procedimento tem em vista a constituição de relação jurídica de emprego em funções públicas por tempo indeterminado. -----

No mapa de pessoal para o ano 2015 (1.ª alteração submetida para aprovação do órgão deliberativo) estão previstos 2 postos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira de assistente operacional. -----

Foram verificados os requisitos impostos pelo artigo 64.º conjugado com o artigo 47.º, ambos da Lei n.º 82-B/2014, de 31/12-Orçamento de Estado para 2015, que vem impor o controlo no recrutamento de trabalhadores nas Autarquias Locais para a abertura do procedimento concursal, nomeadamente: -----

- Nos últimos anos verificou-se uma saída anormal de trabalhadores para aposentação, deixando o Município com sérias dificuldades em assegurar as necessidades coletivas da população. Neste sentido julgamos justificada o pedido de autorização para abertura de procedimento concursal, de modo a atenuar as carências sentidas; -----

- Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, ou por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou por outros instrumentos de mobilidade, porque não se encontram constituídas reservas de recrutamento internas, bem como foi temporariamente dispensada a consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), foi também consultada a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA) a qual informou que não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias, prevista na alínea t) no n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

- Se encontra satisfeita a exigência de cabimento orçamental para efeitos de ocupação de mais dois postos de trabalho da carreira/categoria mencionada. No entanto, considerando os prazos a aplicar para decurso do procedimento, nos parece difícil que até ao final do presente ano, o mesmo esteja concluído e por conseguinte iniciada a concretização da despesa; -----

- Deu-se cumprimento pontual e integral dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011 de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro; -----

- O Município de Marvão encontra-se em equilíbrio financeiro e segundo o Orçamento de Estado para o ano 2015, não pode exceder as despesas com pessoal do ano anterior. Facto que foi verificado pelos serviços e constatado que existe uma margem acima do necessário para garantirmos o cumprimento da imposição mencionada. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Marvão delibere, ao abrigo do disposto no artigo 32.º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugado com a alínea e) do n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31/12. -----

----- .----- .----- .----- .----- .-----
2015.08.03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Submeter à Assembleia Municipal proposta de autorização de abertura de procedimento concursal para a constituição de relações jurídicas de emprego público, através da celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 2 lugares de postos de trabalho de assistente operacional.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura dos concursos e submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal. -----

PROPOSTA PARA O LANÇAMENTO DA DERRAMA -----

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal: -----

“Considerando que, de acordo com o estabelecido no artigo 18.º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro (regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais), os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola. -----

Em face do exposto proponho à Câmara Municipal que esta delibere qual o valor da taxa a aplicar ao lançamento da derrama e que esta deliberação seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.” -----

O Sr. Presidente informou que é importante a aprovação deste valor, pois ao estarmos a prescindir desta verba, poderemos vir um dia a precisar de dinheiro e virmos a ser questionados por não termos utilizado os recursos que a Lei nos atribui. -----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires referiu que se abstém, em virtude de no momento difícil que se vive, a isenção do pagamento da derrama, seria um atrativo para que mais empresas se estabelecessem no nosso concelho. O valor baixíssimo que se recolhe através da derrama, não prejudica a situação financeira do município, e seria mais um incentivo aos nossos empresários. Abstém-se também pelo facto de ir em linha de coerência com o que fez no ano passado. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aplicar a taxa de 0,8% de derrama e submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal. -----

PROPOSTA PARA FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM ----

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal: -----

“A Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro – Lei das Comunicações Eletrónicas, estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas. Concretamente prevê o respetivo artigo 106.º a existência de taxas pelos direitos de passagem, taxa essa que deve ser fixada anualmente por cada município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, sendo determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local

2015.08.03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

fixo, para todos os clientes finais na área do correspondente município, não podendo ultrapassar os 0,25%. -----

Em face do exposto proponho, que a Câmara Municipal delibere qual a taxa a aplicar e que proponha à Assembleia Municipal a sua aprovação.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o valor de 0,25% para a Taxa Municipal de Direitos de Passagem e submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal. -----

PROPOSTA PARA FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS E REDUÇÃO DA TAXA DE IMI EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE DEPENDENTES -----

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal: -----

“Estabelece o n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, aditado pelo artigo 213º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1, isto é: -----

- Prédios urbanos - de 0,3% a 0,5% -----

Prevê ainda o mesmo artigo, nºs 5 e 14, que a fixação anual das taxas entre os valores mencionados cabe ao Município, mediante deliberação da Assembleia Municipal, devendo esta ser comunicada à Direção Geral dos Impostos até 30 de Novembro. -----

É ainda definido no n.º 13 do mesmo artigo, que os municípios podem fixar a redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, mediante deliberação da assembleia municipal. Essa redução só é possível, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, , atendendo ao n.º de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela: -----

N.º de dependentes a cargo	Redução de Taxa até
1	10%
2	15%
3	20%

Se a Câmara Municipal decidir submeter esta proposta à Assembleia Municipal, deve também propor que a Assembleia Municipal delegue na Câmara Municipal a validação dos pressupostos de atribuição da referida redução. -----

A aplicação desta redução, após aprovação pela assembleia municipal, está dependente dos sujeitos passivos o requererem ao município, até 6 de novembro de 2015, de modo a que os serviços administrativos verifiquem a correta instrução dos processos e sejam submetidos à Câmara Municipal para a respetiva validação, pois o município tem que comunicar à Autoridade Tributária até 30 de novembro, caso a caso, isto é, com a identificação matricial do prédio abrangido e o número de identificação fiscal do respetivo titular. -----

Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação: -----

- Cópia do Cartão de Cidadão do Sujeito Passivo; -----

2015.08.03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- Cópia da Caderneta predial do imóvel (habitação própria e permanente do sujeito passivo); -----
- Certidão da Autoridade Tributária que comprove o domicílio fiscal do sujeito passivo; ---
- Cópia da última declaração de IRS, onde se possa verificar o n.º de dependentes a cargo. -----

Em face do exposto proponho à Câmara Municipal que esta delibere qual o valor da taxa a aplicar aos prédios urbanos nos termos do CIMI, bem como a aplicação da redução da taxa de IMI em função do n.º de dependentes, e que esta deliberação seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade fixar a taxa no valor de 0,3% a aplicar aos prédios urbanos a redução do IMI em função do número de dependentes, conforme tabela constante na proposta. -----
Deliberou ainda submeter para aprovação da Assembleia Municipal, a taxa de 0,3% e a redução do IMI em função do número de dependentes. -----

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCEÇÃO E EXECUÇÃO DE UMA ESCULTURA DA CIDADE ROMANA DE AMMAIA COM VALÊNCIA TÁTIL -----

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal: -----

“Tendo em conta que no Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2015, oportunamente aprovado pela Assembleia Municipal de Marvão se encontra individualizada a na rubrica Tejo Internacional – 2ª Convocatória, Aquisição de Equipamentos, a Conceção e Execução de uma Escultura da Cidade Romana da Ammaia, com valência tátil, cujo custo estimado é de 25.400 euros + iva, o que a situa dentro da competência de que sou detentor para autorizar a realização da respectiva despesa, nos termos do artigo 18.º, n.º 1 a) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, norma mantida em vigor pelo artigo 14.º, número 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelos Decreto-Lei 278/2009, de 2 de Outubro e Decreto-Lei 149/2012, de 12 de julho, que aprovou o Código dos Contratos Públicos. -----

No uso da competência que em matéria de execução das deliberações dos Órgãos Municipais, que me confere o número 1, alínea f) conjugado com o número 2, alínea e), no que respeita à aprovação de aquisição de serviços, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o disposto nos artigos 18.º e 24.º, n.º 1, alínea e) ambos do já citado Código dos Contratos Públicos: -----

*- Determino a conceção e execução de uma escultura da Cidade Romana da Ammaia, com valência tátil, sob a forma de aquisição de bens e serviços, a executar na modalidade de ajuste directo, à escultora **Maria Leal da Costa**, que já efetuou outros trabalhos para o Município. -----*

1 - Introdução: -----

A presente proposta surge em resposta à intenção do Município de Marvão de valorizar o percurso de São Salvador da Aramenha, com o objetivo de contribuir para a abolição de barreiras físicas e comunicativas e uma maior acessibilidade. -----

Esta obra, ao permitir o contacto tátil por deficientes visuais, transmite a informação necessária a uma compreensão global de uma reconstituição da cidade romana da Ammaia e do seu enquadramento, assim como permite uma interessante abordagem visual da mesma. -----

Os olhos podem não ver mas, através do tato, a mente constrói todas as formas e através da visão, podemos ter a perceção do todo e entender melhor as partes. Esta dimensão do alcance da obra escultórica, -----

2015.08.03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

revelou-se muito importante no despertar de uma nova consciência para o alto poder comunicativo da obra de arte e da sua capacidade de reunir sinergias culturais, formativas e pedagógicas integrantes e na abertura de novos caminhos a explorar. -----

Propõe-se agora a criação de um objeto artístico que, na sua dimensão interventiva, torne de uso e domínio de todos parcelas do conhecimento que até aí estavam bloqueadas a alguns. É uma escultura comum, escultura que partilha um interesse comum, a percepção dos edifícios que fazem parte da nossa cultura. -----

2 – Caracterização do público-alvo e adequação da solução proposta: -----

Podemos identificar dois públicos-alvo prioritários que definem as abordagens e um público-alvo secundário que tem um importante papel participativo e divulgador. -----

1º Público-alvo - A ausência do sentido da visão exige que se compreenda a sequência da construção da imagem, através do sentido táctil. As várias fases de assimilação inerentes, variam consoante o nível de desenvolvimento individual. Temos assim: -----

a) A consciência da qualidade táctil: -----

Consiste na consciência das qualidades tácteis dos objetos. O sentido do tato começa com a consciencialização das diferentes texturas, temperaturas, consistências e vibrações das várias superfícies. Através do movimento das mãos sobre os objetos, começa a desenvolver-se a apreensão das texturas dos diferentes materiais, das consistências e pesos, assim como de características morfológicas como os contornos e tamanhos. Estas informações são processadas, numa fase preliminar, através da passagem de movimentos mais abrangentes para a exploração mais detalhada dos objetos. -----

b) O reconhecimento da estrutura e da relação das partes com o todo: -----

Nesta fase de desenvolvimento sensorial inicia-se o reconhecimento da relação do todo com as partes, começa-se assim a comparar os objetos através de procedimentos de memória, confronta-se o que está a ser percebido com o que é lembrado. -----

Os componentes mais importantes do conceito e reconhecimento da forma são a clareza e a simplicidade do desenho e a exploração ativa do objeto. -----

c) A compreensão de representações gráficas: -----

Na fase de desenvolvimento correspondente à representação gráfica, a percepção dos objetos passa de um nível de manuseamento para um nível mais abstrato. A familiarização com as formas geométricas tridimensionais evolui para a representação bidimensional dos objetos, a generalização das escalas e o reconhecimento das representações tácteis com o espaço de locomoção, possibilitando assim fazer leitura de mapas. -----

Este estágio de desenvolvimento cognitivo caracteriza-se pela forma organizada de explorar o ambiente, relacionando objetos reais e as suas representações. -----

d) A utilização de simbologia. -----

Neste último passo do desenvolvimento da assimilação da imagem, através de estímulos tácteis, culmina na abstração total do sistema de leitura Braille. Este sistema consiste em pontos perceptíveis pelo tato, que representam os elementos da linguagem. -----

Neste momento de desenvolvimento a representação não precisa de ter semelhança com o original, significando apenas o objeto. Estão criados os mecanismos necessários para uma interpretação complexa do ambiente, desenvolvendo a capacidade de organizar, transferir e abstrair conceitos. -----

2015.08.03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

2º Público-alvo - Por outro lado temos os portadores de uma mobilidade reduzida, para quem as barreiras arquitetônicas afetam diretamente a sua vida diária. -----
Muitos obstáculos urbanos são de fácil resolução, mas em edifícios históricos e classificados, tornasse muitas vezes difícil a sua adaptação. -----
É por isso importante esta abordagem visual e tátil do edifício, numa escala globalizante, permitindo um melhor entendimento do seu conjunto e a compreensão da inter-relação das partes. -----

3º Público-alvo - Por fim e não sendo o alvo principal deste projeto, para o público não portador de limitações visuais nem motoras, estas obras têm um papel integrador e pedagógico muito importante, proporcionando um acompanhamento, divulgação e participação numa realidade muitas vezes desconhecida ou ignorada, por parte desta maioria. Promovendo assim a integração através da mudança de atitudes. -----
Este entendimento da modalidade tátil e da adaptação a necessidades de ordem motora, serviu para a compreensão clara da importância deste trabalho na ajuda aos públicos-alvo, facilitando a relação da pessoa com o ambiente envolvente, proporcionando meios alternativos de informação a uma população de diferentes níveis e abordagens sensoriais. -----

3 – Esquema geral da proposta: -----

Conscientes que “os limites da nossa linguagem são os limites do nosso mundo”, como afirmou Wittgenstein, propõe-se uma escultura que, contrariando o procedimento comum, não privilegie somente o olhar mas que integre fortes qualidades didáticas relacionadas com o sentido tátil, alargando as fronteiras da nossa relação com o mundo. -----

A obra de arte torna-se assim uma linguagem capaz de superar os limites dos preconceitos da comunicação, ultrapassando a supremacia de um olhar. -----

Para aqueles que podem ver, a escultura proposta pode não passar de uma réplica em miniatura do original, mas o observador mais atento, através do tato, descobre pormenores e compreende o objeto no seu todo. -----

Propõe-se que a escultura seja executada da seguinte forma: -----

- À escala 1:500 de forma a permitir uma fácil compreensão tátil. -----

- Dimensão aproximada: 1,5m x 1,7m -----

- Deverá ser executado em fibra rígida, para garantir a sua durabilidade em relação às condições meteorológicas e ao sucessivo manuseamento. -----

- A sua forma deverá traduzir o que se supõe ter existido no local, baseado nos levantamentos já efetuados, depurando os elementos secundários. -----

- Deverá ser acompanhado de uma pequena informação, em Braille e em tinta, que permita a leitura da integração do edifício no seu espaço envolvente, assim como deverá apresentar eventuais patrocinadores e a identificação da autoria da escultura. -----

- Criação de uma base em aço para a escultura, colocada segundo a exata orientação cardinal das construções originais. -----

Uma vez no espaço de exposição os visitantes poderão ver e sentir a escultura e ler as descrições da história da cidade. O seu elaborado sistema de analogias com o edifício original, constitui um estímulo à pesquisa e abre a possibilidade a diferentes experiências sobre as diversas formas de ver.” -----

4 – Execução da escultura

A escultura terá três frentes de execução distintas, mas que devem ser desenvolvidas em simultâneo.

1ª Fase – Recolha e tratamento de informação. -----

2015.08.03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

2ª Fase – Execução da escultura em fibra rígida: -----

- 1) A partir dos elementos gráficos existentes, serão feitos desenhos à escala, para a escultura final.
- 2) Será feita então a escultura em materiais variados, onde se aplicam as texturas e modelações apropriadas aos objetivos.
- 3) Da escultura final serão então tirados os diversos moldes para o trabalho.
- 5) Todo o processo de reprodução terá o acompanhamento da artista, supervisionando todos os pormenores, alinhamentos, ângulos, texturas, etc.
- 6) Após o trabalho de tratamento da textura final e colocação das estruturas de suporte da escultura, aplicar-se-á a patine, com o acompanhamento da artista.

3ª Fase – Colocação no local.

- 1) A artista responsabiliza-se pelo transporte da peça até ao local de colocação, sendo da responsabilidade do Município o seu transbordo e colocação. A artista acompanhará todos os trabalhos.
- 2) A Câmara Municipal deverá ter o espaço, onde pretende exibir a escultura, com os trabalhos de infraestruturas necessários completamente executados, nomeadamente Nivelamento, fundações, iluminação e acabamento finas do piso.
- 3) Serão executados eventuais trabalhos de acabamentos finais.

5 – Prazo de entrega: Para a execução e entrega deste trabalho serão necessários cerca de 60 dias.

6 – Calendarização e forma de pagamento:

O pagamento será dividido por fases, de forma a permitir um controlo de custos mais rigoroso, tendo em conta que apenas haverá pagamento de despesas:

Adjudicação do trabalho – 50%

Conclusão da fase de construção para passar a resina – 40%

Entrega do Trabalho – 10%

Informação da Srª Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: -----

“A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2015) estipula no art.º 75º, n.ºs 4 e 12 a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, necessário à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços. Tal exigência aplica-se aos contratos de tarefa e avença, bem como à aquisição de outros serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente os de consultoria técnica, sob pena de nulidade. -----

Os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização previstos no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, estão regulamentados na Portaria n.º 149/2015 de 26 de Maio. -----

A emissão de parecer favorável depende dos seguintes requisitos cumulativos: -----

a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

b) Existência de cabimento orçamental; -----

c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável; -----

d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2º e artigo 4º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.os 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro,

2015.08.03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte. -----

Necessitando a Câmara Municipal, de proceder ao ajuste direto, para realização de um contrato de prestação de serviços, no regime de tarefa para “Conceção e execução de uma escultura da Cidade Romana da Ammaia, com valência táctil”, conforme proposta do Sr. Presidente de 28 de julho de 2015. -----

Atendendo à natureza do contrato em apreço, a sua especificidade e conhecimentos técnicos profundos necessários, este trabalho será desenvolvido sem qualquer tipo de subordinação hierárquica, não se encontrando, o prestador de serviços sujeito à disciplina e à direção do contraente. Também não existe qualquer exigência ao cumprimento de qualquer horário de trabalho em vigor no Município, revelando-se ainda desadequado a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas, pois torna-se preferível e mais vantajoso o recurso a um contrato de prestação de serviços, em regime de tarefa. -----

Sendo que o encargo total não deverá exceder 25.400 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Com vista á adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa, irá ser lançado um procedimento de ajuste direto, com base no disposto, sobre a matéria, no código dos Contratos Públicos. -----

De acordo com a declaração emitida pela seção de contabilidade, o contrato de aquisição de serviços tem cabimento orçamental, na rubrica **02.07030306**. -----

Encontram-se assim reunidos todos os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 3º da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio, **pelo que se torna necessária a submissão do mesmo a parecer da Câmara Municipal** para que esta emita o parecer previsto no n.º 1 do art.º atrás citado.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder parecer favorável à realização da prestação de serviços. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

O Sr. Presidente informou o seguinte: -----

- Esteve presente em Aveiro para assinatura do protocolo para a criação de um GIP – Gabinete de Inserção Profissional. Irá recorrer a uma prestação de serviços para o seu funcionamento, que deverá ser no Ninho de Empresas; -----

- Na reunião da Rede Social foi discutida a candidatura do município ao Contrato Local de Desenvolvimento Social, a qual foi elogiada; -----

A Boda Régia decorreu este fim-de-semana em Valência de Alcântara, foram retomados os contactos com o novo Alcaide e o município participou nas comemorações que tiveram a presença da realeza espanhola e portuguesa, com a presença do D. Duarte de Bragança; -----

- O Festival Internacional de Música de Marvão deu grande visibilidade e importância a Marvão. Propôs que fosse feito um agradecimento à organização: ao Maestro e Diretor Artístico Christoph Poppen, ao Diretor Geral, Dr. Uwe Schmelter e a todas as pessoas envolvidas no evento, a Câmara Municipal manifesta

2015.08.03

